



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

MOÇÃO Nº 365/2026

Manifesta apelo à 2ª CIA da Polícia Militar para que haja maior patrulhamento nas ruas dos bairros São Camilo e Dona Regina.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que moradores dos bairros São Camilo e Dona Regina procuraram intermédio deste Poder Legislativo Municipal no que tange segurança pública;

CONSIDERANDO que a solicitação se dá pelo fato de que houve um aumento significativo de casos de furtos e assaltos nos bairros São Camilo e Dona Regina, principalmente no período noturno, aumentando a sensação de insegurança;

CONSIDERANDO que é preciso por parte das forças de segurança da nossa cidade realizar ações que visem inibir atos ilícitos nos bairros São Camilo e Dona Regina, consequentemente diminuindo as aludidas ocorrências e trazendo novamente a sensação de segurança aos moradores;

ANTE O EXPOSTO e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, encaminha apelo à 2ª CIA da Polícia Militar para que haja maior patrulhamento no período noturno nas ruas dos bairros São Camilo e Dona Regina.

Encaminhe-se cópia da presente Moção ao 19º BPM/I no endereço: Rua Maranhão, 290 - Vila Brasil, Santa Bárbara d'Oeste - SP, 13451-082.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 26 de agosto de 2026.

ARNALDO ALVES
-Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UF601AM5ZNR2312K> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UF60-1AM5-ZNR2-312K



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 7045/2026 26/08/2026 08:48 - CHAVE: UF60-1AM5-ZNR2-312K